



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.910, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE REPASSE DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA (APAC), VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 5.803, DE 27 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 186/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Birigui decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica autorizada majoração do repasse da contrapartida do Município de Birigui à Associação de Promoção e Assistência Comunitária (APAC), da ordem de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) com vistas à execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), autorizado pela Lei nº 5.803, de 27 de março de 2014.

**ART. 2º.** A majoração financeira obedecerá o aumento da demanda de atendimentos pactuada no Plano Municipal de Assistência Social 2014 - PMASweb2014, que passou de 27 (vinte e sete) para 41 (quarenta e um) adolescentes.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotação específica através do Fundo Municipal de Assistência Social no orçamento setorial de 2014, cuja aplicação atenderá a legislação vigente, ficando a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar aos procedimentos contábeis e ou orçamentários necessários para o repasse do valor à Organização de Assistência Social.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e quatorze, por afixação no local de costume.

  
**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas